



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Veranópolis/RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objetivo da contratação: Contratação de empresa especializada em roçada, limpeza e manutenção das margens da rodovia Estrada de Santa Bárbara em Veranópolis.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O presente ETP tem por objetivo a contratação de empresa especializada em roçada, limpeza e manutenção das margens da rodovia Estrada de Santa Bárbara em Veranópolis.
- 1.2. As margens da rodovia que dá acesso a Comunidade de Santa Bárbara está com acúmulo de resíduos em toda a sua extensão partindo da Cooperativa Noé até a ponte sobre o Rio Retiro.
A limpeza e manutenção é necessária para garantir o completo escoamento das águas da chuva pelas canaletas limpas e refeitas, evitando alagamentos na rodovia de grande acesso veicular, sendo uma das rotas de alternativa a Bento Gonçalves e Lajeado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, estando assim, alinhada ao planejamento da atual Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 3.2. Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme art. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. A garantia mínima dos serviços é de 90 dias após a emissão da nota da fiscal pela contratada, conforme legislação vigente.
- 3.4. Os documentos necessários para serem apresentados:
 - a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
 - b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
 - c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Federal;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 - f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - h) Contrato Social.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Roçada em toda a extensão	un	1
02	Limpeza e recuperação de canaletas	un	1
03	Concretagem de canaletas	un	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em limpeza de galerias e caixa de contenção.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

LJ Silva Jardinagem Ltda. – CNPJ 58.451.448/0001-01
FFC Serviços Gerais – CNPJ 59.810.502/0001-20
Matheus Campodonio Figueiredo – CNPJ 58.140.162/0001-05

5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1. O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais) sendo que o valor de referência foi calculado através de três referências orçamentárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Roçada em toda a extensão	un	1	R\$ 5.317,00	R\$ 5.317,00
02	Limpeza e recuperação de canaletas	un	1	R\$ 5.317,00	R\$5.317,00
03	Concretagem de canaletas	un	1	R\$ 5.316,00	R\$5.316,00
	TOTAL				R\$ 15.950,00

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N° 7.142, de 03 de maio de 2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada em roçada, limpeza e manutenção das margens da rodovia Estrada de Santa Bárbara em Veranópolis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Assim sendo a Secretaria de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato.

Gestor do Contrato: Bruna Barbieri Favero Pessin

Fiscais do Contrato: Ana Carolina Favero – Titular e Silvano Zandoná - Suplente

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. De acordo com esta análise, contratações adicionais não são necessárias à execução do serviço, uma vez que todos os recursos necessários para a aquisição e operação dos mesmos podem ser providos por meio do contrato proposto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a presente contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Com base na fundamentação apresentada na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para suportar esta aquisição, é afirmado que o processo é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado vigentes.

Veranópolis, 22 de julho de 2025.

TATIANE PELEGRINI
Diretora de Serviços Administrativos

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretário Municipal de Infraestrutura

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

450E5FFB6F434BA5AD35F0AFBE026A0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/450E5FFB6F434BA5AD35F0AFBE026A0A>